5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 134/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 3825/2024 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 351.532,28 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA:76601053000120
Assinado de forma digital por BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA:76601053000120
Dados: 2024.12.18 14:54:42 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: WILLYAN VIANA BARBOZA — Assinatura: Willyan Viana Barboza

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE — Assinatura:

DECRETO Nº 343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) REGIME FIXO E VARIÁVEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 032/2024, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 28 de fevereiro de 2025 para vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), regime fixo, para o exercício de 2025.

Art. 2º O vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, regime variável, será conforme disposto na tabela abaixo:

COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
01/2025	28/02/2025
02/2025	31/03/2025
03/2025	30/04/2025
04/2025	30/05/2025
05/2025	30/06/2025
06/2025	31/07/2025
07/2025	29/08/2025
08/2025	30/09/2025
09/2025	31/10/2025
10/2025	28/11/2025
11/2025	30/12/2025
12/2025	30/01/2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8BD2E1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO - ISSQN

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ficam os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên **NOTIFICADOS e INTIMADOS,** de forma global e impessoal, **sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) fixo**, exercício 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 e Decreto nº 343, de 18 de dezembro de 2024.
O pagamento do ISS fixo terá como vencimento o dia 28 de fevereiro de 2025.
Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até o dia 28 de fevereiro de 2025, junto a Área de Receitas.
A guia de arrecadação do ISS fixo será entregue até o dia 28 de fevereiro de 2025. Aqueles que não receberem a guia até esta data deverão procurar a Área de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e/ou cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.
Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação do ISS fixo poderão ser obtidas na Área de Receitas da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo telefone (41) 3632-1136.
Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.
Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:80B8C10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial em Toledo/PR CEP 85905-030, Fone (41) 3351-5000, e mail: comercial@equiplano.com.br; nesse ato representado pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº. 857.230.69-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 172/2022, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 21/01/2025.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:62CF031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a